ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.127, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 90.000,00 – SMS.***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"**, na ação **"3913 – PROGRAMA INVERNO GAÚCHO"** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0235.3913	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00	1621*
		T O T A L	**90.000,00**	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1621 no montante de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), disponível pelo saldo da conta corrente nº 04.086458.0-1 da Agência 0280 do Banrisul.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício